



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.569, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e no Departamento de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica, pagamento de despesas urgentes e imprevistas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 (Novo Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.569, de 5 de junho de 2020 Fls. 2 de 5

Considerando o disposto na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social, para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus) no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 460.523,45 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento da Atividade 2019 – Manutenção do Serviço Funerário – Material de Consumo, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

§ 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Ações do Covid-19, Acolhimento - Portaria 369/2020, pagamento de despesas com subvenções sociais e auxílios;

II - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF, pagamento de despesas com material de consumo, equipamentos e material permanente, e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2062 - Manutenção do Plantão Social, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências estaduais e federais e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



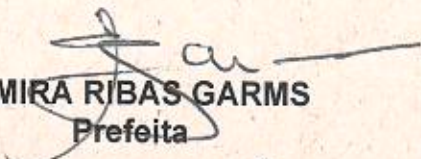
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.569, de 5 de junho de 2020 Fls. 3 de 5

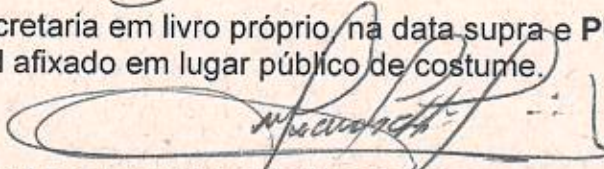
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de junho de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 27/06/2020 Edição: 4085
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.569, de 5 de junho de 2020 Fls. 4 de 5

ANEXO I

02	04	03	DEPTO DE OBRAS – CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	787	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		312	013 DICESF- VELÓRIO	
	788	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		312	013 DICESF- VELÓRIO	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	776	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
		96.300,00		
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	007 AÇÕES DO COVID -ACOLHIMEN - PORTARIA 369	
	777	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
		59.700,00		
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	007 AÇÕES DO COVID -ACOLHIMEN - PORTARIA 369	
	778	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	28.350,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	005 AÇÕES DO COVID - EPI - PORTARIA 369	
	779	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	52.785,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	006 AÇÕES DO COVID - ALIMENTO - PORTARIA 369	
	780	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	30.080,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	008 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -COVID- 378	
	781	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	008 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -COVID- 378	
	782	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	008 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -COVID- 378	
	783	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	009 PROTECAO SOCIAL BASICA -COVID- 378	
	784	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	009 PROTECAO SOCIAL BASICA -COVID- 378	
	785	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	15.208,45
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	009 PROTECAO SOCIAL BASICA -COVID- 378	
	786	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
		8.100,00		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.569, de 5 de junho de 2020 Fls. 5 de 5

	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 012	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO ABRIGO INSTITUCIO	
789	08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL	50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	01	TESOURO	
	312 014	ASSISTENCIA TESOURO	
TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$			460.523,45

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00		8.100,00
05	00		372.423,45
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			380.523,45

02	04	04	DEPTO DE OBRAS – SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	
	139	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS	
MUNICIPAIS		-30.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	632	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-50.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-80.000,00
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				460.523,45

A Semana

SÁBADO, 27 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA **DECRETO Nº. 6.569, DE 5 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e no Departamento de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica, pagamento de despesas urgentes e imprevistas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 (Novo Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevistas e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevistas e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o disposto na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social, para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus) no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 480.523,45 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento da Atividade 2019 - Manutenção do Serviço Funerário - Material de Consumo, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

§ 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades - Ações do Covid-19, Acolhimento - Portaria 369/2020, pagamento de despesas com subvenções sociais e auxílios;

II - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF, pagamento de despesas com material de consumo, equipamentos e material permanente, e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2062 - Manutenção do Plantão Social, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências estaduais e federais e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de junho de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	03	DEPTO DE OBRAS - CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	787	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		312	013 DICESF- VELÓRIO	
	788	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		312	013 DICESF- VELÓRIO	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	776	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	98.300,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	007 AÇÕES DO COVID -ACOLHIMEN - PORTARIA 369	
	777	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	59.700,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	007 AÇÕES DO COVID -ACOLHIMEN - PORTARIA 369	
	778	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	28.350,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	005 AÇÕES DO COVID - EPI - PORTARIA 369	
	779	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	52.785,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	006 AÇÕES DO COVID - ALIMENTO - PORTARIA 369	
	780	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	30.080,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	008 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -COVID- 378	
	781	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	008 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -COVID- 378	
	782	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	008 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -COVID- 378	
	783	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	009 PROTECAO SOCIAL BASICA -COVID- 378	
	784	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	009 PROTECAO SOCIAL BASICA -COVID- 378	
	785	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	15.208,45
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	009 PROTECAO SOCIAL BASICA -COVID- 378	
	786	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	8.100,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312	012 SERVIÇO DE ACOHIMENTO ABRIGO INSTITUCIO	
	789	08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL	50.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		01	TESOURO	
		312	014 ASSISTENCIA TESOURO	
TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$				460.523,45

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00	8.100,00
05	00	372.423,45
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		380.523,45

02	04	04	DEPTO DE OBRAS - SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	
	139	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	
		-30.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	632	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-50.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-80.000,00
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				460.523,45